



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PIRIPIRI
Av. Rio dos Matos, S/N, Germano, Germano, Piripiri / PI, CEP 64.260-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 2/2022 - DENS/DG-PIRIPIR/CAPIR/IFPI, de 24 de fevereiro de 2022.

**REOPÇÃO DE CURSO PARA CANDIDATOS EXCEDENTES NO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2022.1 PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da Direção Geral do *Campus* Piripiri, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições de reopção de cursos para candidatos excedentes no Exame Classificatório para preenchimento de 18 vagas remanescentes, para o curso Técnico em Administração Integrado ao Médio e 26 vagas para o curso Técnico em Vestuário Integrado ao Médio, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2022, do Instituto Federal *Campus* Piripiri.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	24/02/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25/02 a 02/03/22
Resultado preliminar	03/03/22
Prazo para recursos do resultado preliminar	04/03/22
Resultado dos recursos	07/03/22
RESULTADO FINAL	07/03/22
Matrícula dos candidatos aprovados/Chamada dos classificados	08 e 09/03/22
Início do período letivo	07/03/22

1. DAS CONDIÇÕES PARA A REOPÇÃO DE CURSO

1.1 Somente poderão solicitar a reopção de curso para o preenchimento das vagas remanescentes do Exame Classificatório 2021.1 os candidatos na situação de excedentes do Edital nº 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021.

1.2 O candidato poderá optar por mais de um curso. Será levado em consideração a ordem de preferência da opção escolhida, desde que haja vaga.

1.3 O candidato só poderá solicitar a reopção de curso na mesma forma de ensino e para o *Campus* no qual se classificou como excedente no Edital nº 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021.

1.4 A solicitação de reopção de curso não elimina a condição da ordem de classificação do resultado final do Edital nº 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021. O candidato somente será excluído da ordem caso efetue a matrícula no curso solicitado na reopção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail: **dg.capi@ifpi.edu.br**, com o assunto: SOLICITAÇÃO DE REOPÇÃO DE CURSO EM VAGAS REMANESCENTES EXAME CLASSIFICATÓRIO 2022/1, conforme período estabelecido no cronograma.

2.2 O candidato deverá no ato da inscrição anexar no e-mail os seguintes documentos:

I. Termo de solicitação de reopção de curso (ANEXO II);

II. Documento de Identidade;

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

IV. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade e Documento de Identidade do responsável legal.

2.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 2.2 incisos I, II, III, e IV, terá sua inscrição indeferida.

3. DAS VAGAS

3.1 O Edital de reopção de curso destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes do Exame Classificatório 2022.1 o Edital 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021.

3.2 As vagas serão redistribuídas conforme ANEXO I, pelos candidatos excedentes do Edital nº 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021, **de acordo com o item 13 – DA CLASSIFICAÇÃO do referido edital.**

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato que solicitar a reopção de curso para vagas remanescentes do Exame Classificatório 2022.1, obedecerá à ordem de classificação considerando as vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência e de ações afirmativas (cotas), bem como seus critérios e normas, originalmente adotados no Edital nº 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021.

4.2. Os recursos devem ser solicitados por meio do e-mail: **dg.capi@ifpi.edu.br**, conforme anexo III com o título: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE REOPÇÃO DE CURSO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2022/1.

4.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Geral do *Campus* Piripiri.

4.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do *Campus*, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Paulo César Lopes de Arruda

Diretor Geral

Campus Piripiri

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Cesar Lopes de Arruda, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PIRIPIR-CAMPUS PIRIPIRI**, em 24/02/2022 14:56:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74923

Código de Autenticação: dad74456aa

